

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

**CERTIFICO**, a pedido de parte interessada, que revendo o Livro n.º 02 - Registro Geral da atribuição de Registro de Imóveis deste Cartório, verifiquei constar a **Matrícula n.º 113.379**, CNM n.º 028357.2.0113379-07, cujo inteiro teor é extraído por meio eletrônico nos termos do art. 19, §1º, da Lei Federal n.º 6.015/1973 e art. 41 da Lei Federal n.º 8.935/1994:

**IMÓVEL: O Lote n.º 34-A, da Quadra n.º 56**, situado na Rua Orcalino Lopes de Moraes, no loteamento denominado **JARDIM SERRANO**, nesta cidade, resultante do Desdobro do lote n.º 34, da mesma quadra, medindo: 11,00m de frente para a Rua Orcalino Lopes de Moraes; pelo lado direito, 16,00m confrontando com o lote n.º 34-B; pelo fundo, 16,00m confrontando com o lote n.º 33; pelo lado esquerdo, 11,00m confrontando com a Rua dos Alpes; e, 07,07m de Chanfro, perfazendo a área total de 243,50m². Conforme Decreto Municipal n.º 1.532/2018 de 24/10/2018.

**PROPRIETÁRIO: WILLIAM DIEGO PETROCHELI**, brasileiro, solteiro, comerciante, CI n.º 5.045.193 SPTC/GO, CNH n.º 04400663316 DETRAN/GO, CPF n.º 018.436.401-98, residente e domiciliado na Rua EC-45, Qd. 57, Lt. 03, Área 05, Bairro São Carlos, Goiânia-GO. **REGISTRO ANTERIOR: R7-14.669**, da matrícula aberta em 25/05/1988, desta Serventia. Protocolo n.º 212.989, de 17/12/2018. Emolumentos: R\$31,00; ISS: R\$1,55; Fundos Estaduais: R\$12,09; Total: R\$44,64. Caldas Novas - GO, 26 de dezembro de 2018. Dou fé. Michelle Guimarães de Oliveira Faggin - Escrevente.

-----  
**Av1-113.379** - Protocolo: 218.285, Data Entrada: 07/06/2019. **CCI** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta serventia, datado de 07/06/2019, e documento emitido pela municipalidade local; procedo esta averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, no CCI sob o n.º **871775**. Emolumentos: R\$43,35; Taxa Judiciária: R\$14,50; ISS: R\$2,17; Fundos Estaduais: R\$16,94; Total: R\$76,96. Caldas Novas -GO, 13 de junho de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

-----  
**Av2-113.379** - Protocolo: 218.285, Data Entrada: 07/06/2019. **HABITE-SE** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, datado de 07/06/2019; procedo a esta averbação, para constar o Alvará de Habite -se n.º 2019000544 de 30/04/2019, onde consta o número do Alvará de Licença n.º 2018001555/2018 de 04/12/2018, expedidos pela municipalidade local. Emolumentos: R\$26,01; ISS: R\$1,30; Fundos Estaduais: R\$10,14; Total: R\$37,45. Caldas Novas-GO, 13 de junho de 2019. Dou fé. Divina Selma dos Santos Leal - Oficiala Substituta.

-----  
**Av3-113.379** - Protocolo: 218.285, Data Entrada: 07/06/2019. **CND** - Certifico que, nos termos do requerimento dirigido a esta Serventia, datado de 07/06/2019; procedo a esta averbação, para constar a Certidão Negativa de Débito n.º 001172019-88888556, CEI n.º 90.000.54556/64, expedida em 30/05/2019, pela Secretaria da Receita Federal do Brasil. Emolumentos: R\$26,01; ISS: R\$1,30; Fundos Estaduais: R\$10,14; Total: R\$37,45. Caldas Novas -GO, 13

Pedido n.º 78.661 - n.º controle: **404F4.14775.78754.F5E4E**



**PROPRIEDADE** - A requerimento da parte interessada, datado de 02/01/2025, passado em Florianópolis-SC, em face ao que dispõe o §7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, acima qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público dentro de 30 dias contados da data do registro (Art. 27 da lei 9.514 de 20/11/1997). Foi apresentado o pagamento do ISTI, sobre a avaliação de R\$ 152.184,14 (Cento e cinquenta e dois mil e cento e oitenta e quatro reais e quatorze centavos). Selo: 00102501215544125770006. Emolumentos: R\$781,16; Taxa Judiciária: R\$18,87; ISS: R\$39,06; FUNDESP/GO: R\$78,12; FUNEMP/GO: R\$23,43; OAB/DATIVOS: R\$15,62; FUNPROGE/GO: R\$15,62; FUNCOMP/GO: R\$23,43; FUNDEPEG/GO: R\$9,76; Total: R\$1.005,07. Caldas Novas-GO, 28 de janeiro de 2025. Dou fé. Assinado digitalmente pela Escrevente Angelica Ferreira de Menezes.

Reprodução fiel e autêntica do original arquivado neste Cartório.

O referido é verdade e dou fé.  
Caldas Novas/GO, 28 Janeiro 2025.

**Selo digital n.º 00102501212872534420986**

Consulte o selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>

Certificado digitalmente por  
Angelica Ferreira de Menezes



Emol...: R\$ 88,84  
Tx. Jud.: R\$ 18,29  
Fundos.: R\$ 18,89  
ISSQN...: R\$ 4,44  
Total...: R\$ 130,46

**OBSERVAÇÕES:**

I - Nos termos do §4º do art. 15 da Lei n.º 19.191/2015, do Estado de Goiás, constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado do recolhimento integral das parcelas previstas no §1º daquele artigo, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei n.º 14.376/2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação.

II - A presente certidão possui validade de 30 (trinta) dias.

CARTÓRIO  
**LEANDRO FÉLIX**  
REGISTRO DE IMÓVEIS, 1º TABELIONATO DE NOTAS E  
TABELIONATO E OFICIALATO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS  
COMARCA DE CALDAS NOVAS - GO

Pedido n.º 78.661 - n.º controle: **404F4.14775.78754.F5E4E**



# MANIFESTO DE ASSINATURAS

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguinte(s) signatário(s):

ANGELICA FERREIRA DE MENEZES:04760025162

Documento assinado no Assinador do Cartório de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Notas.  
Para validar acesse o link abaixo:

<https://verificador.iti.gov.br/>

## Validar Selo



	Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização
<a href="https://verificador.iti.gov.br/">00102501212872534420986</a>	
Consulte esse selo em <a href="https://see.tjgo.jus.br/buscas">https://see.tjgo.jus.br/buscas</a>	